



**PROCURADORIA JURÍDICA**

**PARECER Nº 16**

**Projeto De Decreto Legislativo nº 2076/2025**

**Processo nº 477/2025**

De autoria da **Mesa Diretora**, o presente projeto de decreto legislativo referenda a nomeação do Sr. JEFERSON APARECIDO COIMBRA para o cargo de Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS.

A propositura vem instruída com os documentos de fls. 03/13 .

É o relatório.

**PARECER**

O projeto de decreto legislativo em exame nos afigura revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa, encontrando amparo na Constituição da República (art. 37, I), e quanto à competência, que no caso é privativa da Câmara Municipal, em face de constituir atributo exclusivo do Poder Legislativo proceder a referenda das nomeações propostas pelo Executivo, embasados no documento por ele encaminhado - ofício GP.L. nº 03/2025, estando em consonância com o que estabelece o art. 14, XI, primeira parte, da Lei Orgânica de Jundiaí.

A matéria é de Decreto Legislativo, e o aval da Edilidade é obrigatório, conforme previsto o § 1º do art. 15 da Lei nº 4.624/1995, que reestruturou a Fundação Municipal de Ação Social.

Relativamente ao quesito mérito, tendo por base o currículo do nomeado, pronunciar-se-á o soberano Plenário.

Deve ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o mérito.





“caput”, L.O.M.).

**QUORUM:** maioria simples (art. 44,

Jundiaí, 7 de fevereiro de 2025.

**Pedro Henrique Oliveira Ferreira**  
Procurador Geral

**Gabriel de Jesus Ruivo da Cruz**  
Procurador Jurídico

**Gabriel G. Flausino Negrini**  
Estagiário de Direito

**Ester Vitória de Jesus Morais**  
Estagiária de Direito

